



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro

Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000

Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221

e-mail pmsri@barbacena.com.br

Publicado no Mura. Oficial
em 14, 12, 2018
Lei nº 682 de 14 de dezembro de 2018.
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Rita de Ibitipoca para o exercício
financeiro de 2019.*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Ibitipoca estima a receita e fixa a despesa em R\$ (quinze milhões, cento e onze mil e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2019; sendo R\$9.829.183,00 (nove milhões oitocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e três reais), do Orçamento Fiscal e R\$5.281.875,00 (cinco milhões duzentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santa Rita de Ibitipoca é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.907,00
1.3. Receita Patrimonial	102.736,00
1.7. Transferências Correntes	15.594.662,00
1.9. Outras Receitas Correntes	46.098,00
Soma	16.279.403,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	75.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.016.090,00
Soma	1.091.090,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.259.435,00
Total da Receita Estimada	15.111.058,00

Art. 3º A Despesa do Município de Santa Rita de Ibitipoca é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.01 Gabinete da Presidência	444.900,00
01.01.02 Secretaria da Câmara	280.100,00
01.01.03 Obras do Legislativo	25.000,00

Assinatura
José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
154.228.426-34



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro

Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000

Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221

e-mail pmsri@barbacena.com.br

Soma	750.000,00
2. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	
02.01. Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral	1.051.500,00
02.02. Serviços Financeiros e Administrativos	1.224.938,00
02.03. Serviço Municipal de Educação	3.515.227,00
02.03.01. Gestão Administrativa da Educação	240.700,00
02.03.02. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	3.194.527,00
02.03.03. Ações Sócio Educativas	80.000,00
02.04. Fundo Municipal de Saúde	4.121.540,00
02.04.01. Gestão do SUS	452.500,00
02.04.02. Atenção Básica	3.194.000,00
02.04.03. Alta e Média Complexidade	13.500,00
02.04.04. Vigilância em Saúde	46.200,00
02.04.05. Assistência Farmacêutica	191.340,00
02.04.06. Investimentos na Rede de Saúde	224.000,00
02.05. Serviço Municipal de Obras Públicas	1.406.000,00
02.06. Encargos Especiais	72.513,28
02.07. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	853.073,00
02.08. Serviço Municipal de Agricultura	401.597,72
02.09. Serviço Municipal de Assistência Social	139.500,00
02.09.01 Serviço Municipal de Assistência Social	137.500,00
02.09.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	1.000,00
02.09.03 Fundo Municipal de Proteção ao Idoso	1.000,00
02.10. Serviço Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	627.500,00
02.11. Serviço Municipal de Cultura	50.500,00
02.12. Serviço Municipal de Desporto e Lazer	137.000,00
02.13. Serviço Municipal de Turismo	211.484,00
02.13.02 Fundo Municipal de Turismo	1.000,00
02.14. Fundo Municipal de Assistência Social	364.000,00
02.14.01 Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00
02.15. Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência de Emergência	15.285,00
02.16. Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	159.400,00
Soma	14.351.058,00
99. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	15.111.058,00

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.428-34



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro

Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000

Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221

e-mail pmsri@barbacena.com.br

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	750.000,00
02 Judiciária	2.000,00
04 Administração	1.779.874,28
06 Segurança Pública	25.000,00
08 Assistência Social	446.500,00
09 Previdência Social	539.150,00
10 Saúde	4.296.225,00
12 Educação	3.515.227,00
13 Cultura	40.500,00
15 Urbanismo	1.185.000,00
16 Habitação	57.000,00
17 Saneamento	342.500,00
18 Gestão Ambiental	285.000,00
20 Agricultura	394.597,72
23 Comércio e Serviços	211.484,00
24 Comunicações	10.000,00
25 Energia	178.000,00
26 Transporte	853.073,00
27 Desporto e Lazer	137.000,00
28 Encargos Especiais	52.927,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	15.111.058,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.762.200,15
3.3. Outras Despesas Correntes	5.454.569,78
Soma	13.216.769,93
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.831.361,07
4.6. Amortização da Dívida	52.927,00
Soma	1.884.288,07
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	15.111.058,00

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150 Centro

Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000

Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221

e-mail pmsri@barbacena.com.br

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I -abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO,obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Santa Rita de Ibitipoca - MG, 14 de dezembro de 2018.

Jose Resende Nogueira
Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF: 454.228.426-34
Prefeito Municipal